MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.405/2000

Cria Creche “Centro Municipal de Educação Infantil Crescer” e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Creche “Centro Municipal de Educação Infantil Crescer”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 08 de fevereiro de 2000.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Ester Maria da Silva Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.144 de 2000

- Publicada em: 08/02/2000